



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-34, de 05 de fevereiro de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento aos cursos de especialização, abaixo relacionados, promovidos pela Faculdade de Odontologia de Bauru - USP.

a) Proc.CFO-11987/98 (CRO-SP-38/98)

Área: Dentística Restauradora

Período: 12.02.98 a 27.01.99

Coordenador: CD-José Mondelli

b) Proc.CFO-14850/98 (CRO-SP-102/98)

Área: Ortodontia e Ortopedia Facial

Período: 25.03.99 a 24.03.2001

Coordenador: CD-Marcos Roberto de Freitas

Art. 2º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

